



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº.199, de 14-07-69.

Dispõe sobre a concessão de subvenção e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º.-Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar o Elite Clube de Carneirinhos, deste Município, com a importância de Ncr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Art.2º.-Para ocorrer à despesa a que se refere o art. anterior, fica aberto o Crédito Especial de Ncr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Art.3º.-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 14 de Julho de 1969.

O Prefeito Municipal,


(Germin Loureiro)

Registrada e publicada nesta Secretaria aos quatorze dias do mês de Julho de mil novecentos e sessenta e nove.


(Secretário)